

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1222/72

Aprovado em 11/9/1972.

PROCESSO: CEBN.N° 8395/72 - (Proc. CEE. n° 1347/72)

INTERESSADO: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE

ASSUNTO: Isenção de recolhimento do salário-educação e expedição do certificado Modelo "B".

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

V O T O

HISTÓRICO:

A empresa Companhia Suzano de Papel e Celulose, com se de nesta Capital, na Avenida Paulista n° 1.754, solicita nos termos da alínea "a" do artigo 5° da Lei federal ne 4440 de 27 de outubro de 1964 e do artigo 9° do Decreto Federal n° 55.551, de 12 de Janeiro de 1965 que a regulamentou -a renovação de isenção de recolhimento do salario-educação e a expedição do certificado Modelo "B" para o ano de 1970.

Constam do processo as seguintes documentos:

a. Requerimento da empresa dirigido ao SEPE (fls. 2).

b. Comunicação da empresa sobre o novo endereço de sua sede social (fls. 3).

c. Certificado recebido pela empresa em 196Ç} (fls. 4)

d. Relação do Salário contribuição e do salário-educação da empresa desde fevereiro de 1970 até janeiro de 1970, com indicação das quantias deduzidas e das quantias recolhidas (fls. 5).

e. Declaração do diretor do Ginásio I.L. Peretz afirmando ter recebido da empresa, em 1969 a quantia de Crf 33-022,03 (fls. 6).

f. Idêntica declaração do Diretor do Ginásio Israelita Brasileiro afirmando ter recebido da empresa a quantia de Cr\$ 34.725,60 (fls. 7).

g. Idêntica declaração da,Escola Religiosa Brasileira Israelita "Talmud Thorá", afirmando ter recebido da empresa a quantia de Cr\$ 11.793,60 (fls. 8).

h. Atestado da autoridade escolar sobre a gratuidade e a eficiência do ensino e sobre a não existência de professores remunerados pelo Estado no Ginásio I.L. Jeretz (fls. 9).

i. Convênio estabelecido entre a empresa e o Ginásio I.L. Peretz (fls. 10).

j. Relação dos alunos bolsistas do Ginásio I.L.Peretz (fls. 11 - 18).

1. Atestado da autoridade escolar sobre a gratuidade e a eficiência do ensino e a não existência de prf fessores remunerados pelo Estado no Ginásio Israe-lita Brasileiro Scholen Aleichem (fls. 19).

m. Convênio estabelecido entre a empresa e o Ginásio Israelita Brasileiro Scholem Aleichem (fls.20).

n. Relação dos alunos bolsistas do Ginásio Brasileiro Scholem Aleichem (fls. 21 - 28),

o. Atestado da autoridade escolar sobre a gratuidade e a eficiência do ensino e sobre a não existência de professores remunerados pelo Estado na Escola Religiosa Brasileira Israelita "Talnud Thorá" (fls. 29),

p. Convênio estabelecido entre a empresa e a Escola Religiosa Brasileira Israelita "Thalmud Thora" (fls. 30),

q. Relação dos alunos bolsistas da Escola Religiosa Brasileira Israelita "Thalmud Thorá" (fls.31 -35),

r. fotocopia das guias de recolhimento ao INPS (fls..36 - 81),
s. Relação do salário-contribuição e salário-educação da empresa nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1970 (fls. 82).

t. Relação dos servidores da empresa com filhos em idade escolar, com indicação dos nomes de seus filhos e das unidades escolares onde estudam (fls.81 -116),

u. Ofício do SEPE à direção da empresa e informação nº 19/72 do SEPE (fls. 117 - 123),

v. Froidincias de encaminhamento do processo a este C.E.E. (fls. 124 - 126),

x. Certificado nº 4/72 (4 vias) expedido pelo SEPE para homologação deste C.E.E.

Para o exercício de 1969, a empresa recebeu isenção anual no valor de Cr\$ 79.541,28 com o compromisso de manter 607 bolsas de ensino de primeiro grau nas seguintes unidades escolares:

Escola I.L. Peretz - 252 bolsas Ginásio I. B. Scholem Aleichem -.265 bolsas Escola "Talmud Thorá" - 90 bolsas.

O Salário-Educação da empresa no referido exercício a tingiu o montante de Cr\$ 107.971,82. A empresa entregou às escolas a quantia de Cr\$ 79.541,28 assim distribuída:

Ginásio I.L. Peretz Cr\$ 33.022,08

Ginásio L.B. Scholem Aleichem .. Cr\$ 34.725,60

Escola Talmud Thorá . Cr\$ 11.793,60

A empresa fornece as fotocópias das guias de recolhimento ao INPS. Esses documentos provam que a empresa recolheu a importância de Cr\$ 28.430,54. A soma dessa quantia recolhida, com a quantia entregue, às escolas(Cr\$. 79-54-1,28) corresponde exatamente ao montante do salário-educação devido pela empresa (Cr\$ 107.971,82)

Para fins de renovação de isenção, a empresa celebrou novos convênios com as mesmas unidades escolares, para manter 597 bolsas de estudo, assim distribuídas:

Escola I.L. Peretz 298 bolsas

Ginásio L.B. Scholem Aleichem 207 bolsas

Escola "Talmud Thorá" 92 bolsas

De acordo com os cálculos feitos pelo SEPE, o compromisso da empresa com as três escolas atinge o montante anual de Cr\$ 89.944,02, assim distribuído:

Escola I.L. Peretz Cr\$ 44.896,68

Ginásio I.B. Scholem Aleichem .. Cr\$ 31.186,62

Escola "Talmud Thorá" Cr\$ 13.860,72.

O certificado 4/72 expedido pelo SEPE, concede à empresa a isenção anual de Cr\$ 89.944,02, devendo o excedente ser recolhido ao INPS.

CONCLUSÃO:

Em vista do que foi exposto, opinamos que o certificado do modelo "B" nº 4-/72 expedido pelo SEPE em favor da empresa Companhia Suzano de Papel e Celulose pode ser homologado por este C.E.E.

A informação SEPE Nº 19/72 faz parte do processo CEE referente ao assunto.

Este o nosso voto, s.m.j.

São Paulo, 25 de julho de 1972.

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator